



CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal nº. 877/2020



PORTARIA Nº. 002/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho de Previdência de Dilermando de Aguiar, Senhor Luciano Saidelles Rossi, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo disposto no inciso I do art. 107 e na alínea “f, inciso I do art. 110 da Lei Municipal nº. 877/2020:

CONSIDERANDO o que disposto no art. 7º, inciso VII, alínea “a” da Lei Federal nº. 12.527 de 2011 – acesso a informação, compreende o direito de obter informações relativas à implementação, acompanhamento, e resultados dos programas, projetos e ações do RPPS;

CONSIDERANDO o prescrito no inciso VII do art. 4º, no inciso XIV do art. 107 e nos parágrafos primeiro e segundo do art. 156 da Lei Municipal nº. 877/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a publicação das informações resultantes dos processos interno do Conselho de Previdência Municipal dos Servidores, obedecendo as seguintes pastas vinculadas ao link “RPPS” do atual site <https://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br/rpps/category/259-2024>.

1. Atas Diretoria;
2. Atas Comitê de Investimentos;
3. Atos Administrativos;
4. Investimentos;
 - 4.1. Rendimentos Bancários;
 - 4.2. Política de Investimentos;
 - 4.3. Parcelamento;
 - 4.4. Credenciamento juntos aos Bancos;
 - 4.5. Autorizações de Resgate e Aplicações = APR;
5. Avaliação Atuarial;
6. Balanços Contábeis;
7. Relatório de Acompanhamento – DAIR mensal;
8. Regularidade Previdenciária – CRP;
9. Informativos;
10. Modelo de Documentos;
11. Aposentadorias e Pensões;
12. Pró Gestão.

Art. 2º Tornar oficial e obrigatória a utilização do e-mail institucional do Conselho rpps@dilermandodeaguiar.rs.gov.br para fins de envio e recebimento de quaisquer dos processos internos relacionados ao Conselho Municipal de Previdência.



**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL**

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, Lei Municipal nº. 877/2020



Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Dilermando de Aguiar, 05 de junho de 2024

Luciano Saidelles Rossi

Luciano Saidelles Rossi


Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Portaira n 2 2024 Publicações.pdf

Documento número 047c771f-1991-4312-8477-5245a6d01183



Assinaturas

 Luciano Saidelles Rossi
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.49.159.24

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 05, 2024, 13:56:34

E-mail: cvdilermando@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5555999073362

ZapSign Token: c060d470-****-****-****-71e7a8039ea9



Assinatura de Luciano Saidelles Rossi



Hash do documento original (SHA256):
170918c564e18f2425f2f3ce47acc267266ffb18953fd6665ac1ef601ac68ff9

Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=047c771f-1991-4312-8477-5245a6d01183>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 047c771f-1991-4312-8477-5245a6d01183, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br